



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**

**Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023**

**Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores bolsistas do  
IFFluminense, na modalidade Docente para atuarem no Projeto  
Formatec - Maricá+Técnico, no Campus Avançado Maricá do  
Instituto Federal Fluminense - IFF**

## **SUMÁRIO**

Seção I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
Seção II - DA OFERTA DE VAGAS	3
Seção III - DAS INSCRIÇÕES	3
Seção IV - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO	6
Seção V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	10
Seção VI - DOS RESULTADOS E RECURSOS	11
Seção VII - DA CONVOCAÇÃO	12
Seção VIII - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO	12
Seção IX - DAS ATRIBUIÇÕES	13
Seção X - DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO	14
Seção XI - DO ENCERRAMENTO DA ATUAÇÃO	15
Seção XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores bolsistas do IFFluminense, na modalidade Docente para atuarem no Projeto Formatec - Maricá+Técnico, no Campus Avançado Maricá do Instituto Federal Fluminense - IFF**

A Superintendente da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense - PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente edital, o qual constam orientações e normas para a seleção de Servidores Efetivos do IFFluminense para atuarem como bolsistas ou celetistas na modalidade DOCENTE no **Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense** para formação profissional qualificada dos moradores do município de Maricá – RJ.

**Seção I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Coordenação do **Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense**, que visa a oferta de cursos técnicos concomitantes e subsequentes, seguindo o cronograma estipulado no **Anexo I**.

**Art. 2º** O Processo Seletivo Simplificado que será regido por este edital, tem como objetivo a seleção de servidores efetivos do IFFluminense interessados em ocupar a função de **docente** no Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, para formação profissional qualificada dos moradores do município de Maricá – RJ.

**Art. 3º** Os candidatos considerados **classificados** poderão ser convocados a qualquer tempo, durante o período de vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, conforme a necessidade da instituição.

**Art. 4º** As publicações referentes a este EDITAL estarão disponíveis no Portal de Seleções, no link <https://selecoes.iff.edu.br>.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Art. 5º** A participação neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

**Art. 6º** Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a somente uma das vagas disponíveis.

**Seção II**  
**DA OFERTA DE VAGAS**

**Art. 7º** Este Processo Seletivo visa compor o quadro docente dos seguintes cursos técnicos:

- I. Meio Ambiente;
- II. Edificações;
- III. Informática Para Internet;
- IV. Logística;
- V. Guia de Turismo.

**Art. 8º** Os candidatos deverão se inscrever para a **Área de Atuação** de seu interesse, atendendo aos requisitos mínimos exigidos, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo II**.

**Seção III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/11/2023 a 28/11/2023**, através do e-mail: **candidato.formatec.marica@iff.edu.br**.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Parágrafo Único** Não serão aceitas inscrições nem acréscimo de documentos fora do prazo (dia e horário) estabelecido neste Edital.

**Art. 10.** Para realizar a inscrição, os candidatos deverão enviar um e-mail contendo os documentos necessários (com digitalização de qualidade, legível e completa) em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem estabelecida no Art. 11.

**Art. 11.** No ato da inscrição, o e-mail enviado pelo candidato, conforme o Artigo 10, deverá conter, **obrigatoriamente**, toda a documentação necessária, **na ordem abaixo relacionada**:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo III deste Edital;
- II. Documento de Identificação Oficial, válido com foto (cópia simples - frente e verso);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- IV. Comprovante de Residência, em nome do candidato com data de emissão inferior a três meses (cópia simples);
- V. Diploma devidamente registrado, que comprove a conclusão da formação superior exigida como requisito mínimo para a respectiva área de atuação desejada, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia simples, frente e verso);
- VI. Ficha de Pontuação, disponibilizada no Anexo V, adicionando os pontos de titulação e de experiência profissional que considera fazer jus;
- VII. Documentos comprobatórios da formação acadêmica, bem como os certificados de cursos de aperfeiçoamento ou atualização (cópias simples);



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**

**Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023**

- VIII. Documentos comprobatórios da experiência profissional na área de atuação desejada (cópias simples);
- IX. Se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e autorização para trabalhar no Brasil (cópia simples);

**§ 1º** O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando nenhum tipo de documento e informação de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

**§ 2º** Além da Carteira de Identidade (RG), serão aceitos como documentos oficiais de identificação os seguintes documentos, desde que estejam no período de validade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho -CTPS (documento físico com foto) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo com foto).

**§ 3º** Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: documentos fora do período de validade, certidão de nascimento, CPF, título eleitor, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira de trabalho (modelo digital); carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos não identificáveis, assim como cópias digitais não legíveis dos documentos oficiais de identificação descritos no parágrafo anterior.

**§ 4º** Os diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES n.o 3, de 22 de junho de 2016.

§ 5º Caso o candidato não possua Comprovante de Residência em seu nome, deverá apresentar a Declaração de Residência (modelo do Anexo IV) devidamente preenchida e assinada pelo declarante, anexando tanto a cópia do Documento de Identificação Oficial válido (cópia simples frente e verso) quanto o referido Comprovante de Residência (com emissão inferior a três meses) em nome do declarante.

**Art. 12.** A falta de qualquer um dos itens exigidos no Art. 11, implicará a eliminação do candidato deste processo de seleção.

**Art. 13.** Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam ao requisito mínimo de ter **curso superior na área específica de atuação desejada**.

**Art. 14.** A Coordenação poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais informados na inscrição, bem como os apresentados em procedimentos complementares. O não atendimento à solicitação implicará no cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo.

#### Seção IV

#### DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 15.** O Processo Seletivo compreende uma fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na Análise da Documentação apresentada no e-mail no ato da inscrição, seguindo os critérios de pontuação estabelecidos no Artigo 17 deste Edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Art. 16.** A Análise da Documentação será realizada da seguinte forma:

- I. O candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, conforme prevê o Art. 10 e o Art. 11 deste Edital.
- II. Os documentos listados no Art. 11 serão de apresentação obrigatória e de caráter eliminatório.
- III. A Análise da Documentação valerá um total máximo de 40 pontos, sendo distribuídos conforme Art. 17 deste Edital, divididos da seguinte maneira:
  - a. Valor de até 35 pontos para a comprovação de formação acadêmica e experiência profissional sinalizados no Currículo (Anexo V);
  - b. Valor de 05 pontos atribuídos aos candidatos que comprovarem residir no município de Maricá-RJ, conforme disposto no Art. 11.
- IV. O candidato deverá preencher a Ficha de Pontuação (Anexo V), atribuindo os pontos a que julga fazer jus e anexar todos os devidos documentos comprobatórios a serem analisados.
- V. Para fins de comprovação de formação acadêmica, serão aceitas as documentações comprobatórias da seguinte maneira:
  - a. Cópia do Diploma, frente e verso, de Graduação e/ou Pós-graduação (*Lato e/ou Stricto Sensu*) concluídos e devidamente registrado;
  - b. Cópia do Diploma, frente e verso, de Graduação e/ou Pós-graduação (*Lato e/ou Stricto Sensu*) concluídos, emitidos em língua estrangeira, somente válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
  - c. Cópia do Certificado de Curso de Atualização/Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, concluído nos últimos 10 anos, com carga



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**

**Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023**

horária mínima explicitada de, no mínimo, 160 horas em um só certificado.

- d. Na ausência do Diploma, somente serão aceitas Declarações expedidas nos últimos 120 dias contados a partir da data de publicação deste Edital.
- VI. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitas comprovações de atuação na área desejada nos últimos 10 (dez anos), com os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Cópia do documento com o histórico funcional, que comprove experiência enquanto servidor público;
  - b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, na qual constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja com contrato em aberto e/ou se não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção do vínculo e a área de atuação exercida;
  - c. Cópia de Certidão ou Declaração, de instituição pública ou privada, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como a área de atuação exercida;
  - d. Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerados, incluindo estágios e contratos como Microempreendedor Individual (MEI), demonstrando claramente o período da validade do contrato para comprovação de vigência, especificando dia, mês e ano de início e término;





FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

VII. Será atribuída **nota zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória das informações apresentadas.

**Art. 17.** A distribuição da pontuação da análise de documentação comprobatória apresentada será realizada atendendo aos critérios da tabela a seguir:

Títulos para Análise de Documentos	Pontos	Máximo
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	07	07* (*Somente será considerado o maior título)
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	05	
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	04	
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida definida no Anexo II deste Edital.	1 Ponto por ano completo	05
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, sem ser como docente, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03
Residir no município de Maricá - RJ, comprovados conforme Artigo 12 deste Edital.	05	05
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

§ 1º Os Títulos (Doutorado, Mestrado e Especialização) não são cumulativos, sendo considerado apenas o Título que garantir maior pontuação para o candidato.

§ 2º A documentação que comprova o tempo de docência na área de atuação pretendida valerá 2 pontos para cada ano completo comprovado (máximo de 10



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**

**Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023**

anos), devendo constar no documento, explicitamente, a área de atuação do candidato no período apresentado, com início e fim.

**§ 3º** Será acrescido 01 ponto (adicional) para cada ano completo de docência comprovado na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**§ 4º** A documentação que comprova o tempo de experiência profissional, sem ser como docente, na área de atuação pretendida, valerá 2 pontos para cada ano completo comprovado (máximo de 03 anos), devendo constar, distinta de docência, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**Seção V**

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Art. 18.** A seleção dos candidatos classificados obedecerá à Lista de Classificação apresentada como Resultado Final deste processo seletivo.

**Art. 19.** Em caso de empate na pontuação no resultado preliminar ou no resultado final, os critérios de desempate seguirão os seguintes itens, na ordem apresentada:

- I. Candidato com maior tempo de experiência como docente na área do cargo pretendido;
- II. Candidato com maior grau de formação na área do cargo pretendido;
- III. Candidato residente no município de Maricá;
- IV. Candidato com maior idade.

**Art. 20.** A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no ato da convocação, implicará na chamada do próximo classificado.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Seção VI**

**DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**Art. 21.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

**Art. 22.** O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 29/11/2023, conforme Cronograma (Anexo I), e estará disponibilizado no Portal de Seleções, no endereço <https://selecoes.iff.edu.br>.

**Art. 23.** Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Análise de Documentos, devendo o recorrente preencher e enviar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo VIII), **exclusivamente**, no dia 30/11/2023, para o endereço eletrônico **candidato.formatec.marica@iff.edu.br**.

§ 1º O e-mail deverá conter no assunto: 'Recurso + *Código da Vaga* + *Nome do Candidato*';

§ 2º Em hipótese alguma serão julgados os recursos que não respeitarem os prazos determinados;

§ 3º Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com o Anexo VII.

**Art. 24.** O candidato receberá, por e-mail, a resposta do deferimento ou indeferimento do recurso submetido.

**Art. 25.** O Resultado Final, após recursos, será publicado no dia 05/12/2023, no Portal de Seleções, no endereço <https://selecoes.iff.edu.br>.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Seção VII**

**DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 26.** A convocação dos candidatos será feita através de e-mail, informado pelo candidato na Ficha de Inscrição (Anexo III), e serão publicadas no Portal de Seleções <https://selecoes.iff.edu.br>, devendo o candidato se apresentar ao pertinente coordenador do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense na data e horário estabelecidos na convocação.

**Parágrafo Único.** Cabe ao candidato verificar a caixa do e-mail (verificar também a caixa de SPAM) informado na Ficha de Inscrição (ANEXO III), assim como as publicações no Portal de Seleções.

**Art. 27.** A convocação dos selecionados atenderá às demandas identificadas pelo *Campus Avançado Maricá* do IFFluminense, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense.

**Art. 28.** No momento da convocação, o candidato aprovado deverá comprovar a documentação atribuída a seu Currículo, com a apresentação dos originais dos mesmos, sob penalidade de desclassificação do processo na inexistência de documentação ou apresentação divergente.

**Seção VIII**

**DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**Art. 29.** Os candidatos selecionados neste Edital estarão vinculados ao Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense na condição de bolsista, não caracterizando vínculo empregatício com o IFFluminense, conforme Lei nº 8.958/1994, Art. 4º, § 1º e Decreto no 7.423/2010, §§ 1º ao 5º, Art. 7º.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Art. 30.** O pagamento da referida bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, estando condicionado ao efetivo exercício das funções, relatório mensal das atividades realizadas e registro de frequência.

**Parágrafo Único.** Será descontada da remuneração devida a importância correspondente ao número de aulas não ministradas.

**Art. 31.** As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula.

**Art. 32.** As despesas decorrentes de deslocamento do profissional (diárias e/ou passagens e/ou ajuda de custo) para execução das atividades previstas nas suas atribuições, em decorrência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense serão de exclusiva responsabilidade do bolsista.

## Seção IX

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 33.** Os docentes terão as seguintes atribuições:

- I. Cumprir o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de cada curso;
- II. Elaborar o plano de ensino do componente curricular, que deverá ser apresentado no primeiro dia de aula;
- III. Registrar e manter atualizadas as faltas, notas e o conteúdo ministrado em diário online, em até 48hs após aula ministrada;
- IV. Realizar modificações na metodologia de ensino, sempre que sugeridas pela Coordenação;



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

- V. Ministrar as aulas com pontualidade e em período contínuo, não sendo permitido chegadas tardias ou saídas antecipadas, sem justificativas;
- VI. Cumprir rigorosamente a carga horária semanal, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto;
- VII. Comunicar ao Coordenador de curso possíveis dificuldades apresentadas pelos estudantes decorrentes de faltas injustificadas;
- VIII. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- IX. Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- X. Participar das reuniões promovidas pela Direção do Campus, Coordenação Geral do Projeto e Coordenações de Curso;
- XI. Participar das reuniões pedagógicas junto a Coordenação, dentre outras atribuições.

**Seção X**

**DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO**

**Art. 34.** As aulas serão ministradas no *Campus* Avançado Maricá e/ou em um dos polos da instituição parceira, o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

**Parágrafo Único.** Os docentes contratados pelo Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense poderão ministrar disciplinas na modalidade à distância.

**Art. 35.** O horário de trabalho para desempenho das funções presentes neste edital estão previstas para os períodos vespertino e noturno, variando entre 13:00 e 23:00, de acordo com o quadro de horário de cada curso, podendo, em alguns casos, haver aproveitado no período matutino, de acordo com o interesse da instituição.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**Art. 36.** Os docentes bolsistas selecionados atuarão com uma **carga horária máxima de 10 horas/aula semanais**, definidas pela Coordenação, podendo sofrer alterações conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas disponíveis.

**Art. 37.** A Carga Horária dedicada pelo bolsista ao Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense não poderá coincidir com a sua jornada de trabalho regular no IFFluminense, a fim de não causar prejuízo a sua atuação funcional na instituição, conforme previsto no § 2º Art. 4º da Lei no 8958/1994.

**Art. 38.** O horário e a carga horária de trabalho dos docentes contratados serão estabelecidos pela Coordenação do Projeto e poderão ser alterados conforme necessidade da instituição, nos seguintes casos:

- I. Por interesse da Instituição;
- II. Por interesse do docente, desde que haja a concordância da Coordenação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo.

## Seção XI

### DO ENCERRAMENTO DA ATUAÇÃO

**Art. 39.** A contratação do docente será válida enquanto durar a vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense.

**Parágrafo Único.** No momento em que não houver mais disponibilidade de disciplinas para atuação do docente, o contrato será encerrado.

**Art. 40.** O docente poderá ser desligado do Projeto nas hipóteses em que não atender às seguintes condições:

- I. Falta de pontualidade e assiduidade;
- II. Deixar de cumprir com a Carga Horária semanal sem justificativa e sem comunicação à Coordenação imediata;



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

- III. Não preencher corretamente o Registro de Frequência diário que comprova sua carga horária de trabalho devida.
- IV. Não cumprir corretamente as suas atribuições;
- V. Praticar atos criminosos ou infringir à legislação vigente;
- VI. Não se adequar às condições, calendário, turnos e horários do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, conforme estabelecido pela Coordenação.

## Seção XII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 41.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, convocações e demais publicações referentes a este Edital que estarão disponibilizadas no meio oficial de comunicação, o Portal de Seleções, disponível no endereço <https://selecoes.iff.edu.br>.

**Art. 42.** A Coordenação poderá divulgar, sempre que necessário, no endereço eletrônico <https://selecoes.iff.edu.br>, normas complementares às estabelecidas neste Edital e avisos oficiais.

**Art. 43.** As vagas poderão ser preenchidas ou ampliadas conforme a necessidade da instituição.

**Art. 44.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação Geral do **Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense**.

Ana Léa B. A. Gondim

Superintendente da Fundação PRÓ-IFF





FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrições	22/11/2023 a 28/11/2023	Através do endereço de e-mail <a href="mailto:candidato.formatec.marica@iff.edu.br">candidato.formatec.marica@iff.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar	29/11/2023	No endereço eletrônico <a href="https://selecoes.iff.edu.br">https://selecoes.iff.edu.br</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	30/11/2023	Através do endereço de e-mail <a href="mailto:candidato.formatec.marica@iff.edu.br">candidato.formatec.marica@iff.edu.br</a>
Divulgação da Lista de Classificação do Resultado Final	05/12/2023	No endereço eletrônico <a href="https://selecoes.iff.edu.br">https://selecoes.iff.edu.br</a>



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DA ÁREA DE ATUAÇÃO
D01	Linguagem	Graduação em Letras - Língua Portuguesa (Português/Literatura ou Português/Inglês ou Português/Espanhol, etc.);
D02	Turismo	Graduação em Turismo
D03	Logística	Graduação em Administração; Graduação em Logística; Graduação em Engenharia de Produção
D04	Meio Ambiente	Graduação em Ciências Biológicas; Graduação em Gestão Ambiental; Graduação em Engenharia Ambiental; Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Geografia
D05	Química	Graduação em Química
D06	Matemática	Graduação em Matemática
D07	Edificações	Graduação em Engenharia Civil; Graduação em Arquitetura e Urbanismo
D08	Informática	Graduação em Informática; Graduação em Sistemas e Tecnologia de Informação; Graduação em Análise e Desenvolvimento de



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

		Sistemas; Graduação em Ciências da Computação; Graduação em Sistemas Para Internet; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Engenharia de Software.
<b>D09</b>	História	Graduação em História
<b>D10</b>	Educação Física	Graduação em Educação Física
<b>D11</b>	Enfermagem	Graduação em Enfermagem



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DA VAGA:			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
Nº	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
CPF: ____ . ____ . ____ - ____		ESTADO CIVIL:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EXP.: ____/____/____	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
TELEFONE CELULAR ( )		TELEFONE RESID. ( )	
E-MAIL:			

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito (a)  
no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_, com  
data de expedição \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de comprovação de residência, sob  
as penas da Lei Número 7.115 de 29 de agosto de 1983, artigo 2º, que o(a) Senhor (a).  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_,  
com data de expedição \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**\*OBS: Anexar à declaração, obrigatoriamente, cópia do Documento de Identificação (RG) e do Comprovante de Residência em nome do declarante.**



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO

O candidato deverá preencher a coluna 'Pontuação Alcançada' da Ficha de Pontuação adicionando os pontos de titulação e de experiência profissional que considera fazer jus.

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	07	07* (*Somente será considerado o maior título)	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	05		
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida ou em área afim, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10	
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida definida no Anexo II deste Edital.	1 Ponto por ano completo	05	
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, sem ser como docente, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06	
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03	
Residir no município de Maricá - RJ, comprovados conforme Art. 12 deste Edital.	05	05	
<b>TOTAL</b>		<b>Máx 40</b>	



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

ANEXO VI

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS (USO DA BANCA)			
<b>I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>			
NOME COMPLETO:			
CÓD. VAGA:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
<b>II - DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS</b>			
Ficha de Inscrição (Anexo III)	SIM ( ) NÃO ( )	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação	SIM ( ) NÃO ( )
Documento de Identificação Válido	SIM ( ) NÃO ( )	Certidão de Quitação Eleitoral	SIM ( ) NÃO ( )
CPF - Cadastro de Pessoa Física	SIM ( ) NÃO ( )	Diploma de Graduação (Requisito Mínimo da vaga)	SIM ( ) NÃO ( )
Comprovante de Residência	SIM ( ) NÃO ( )	Ficha de Pontuação (Anexo V)	SIM ( ) NÃO ( )
<b>III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURRÍCULO</b>			
TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área de atuação pretendida	07	07* <small>(*Somente será considerado o maior título)</small>	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida	05		
Especialização concluída na área de atuação pretendida.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10	
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida.	1 Ponto por ano completo	05	
Tempo de experiência profissional, sem ser como docente, na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06	
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03	
Residir no município de Maricá - RJ	05	05	
<b>TOTAL</b>	<b>Máx 40</b>		



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 17 - PRÓ-IFF , de 22 de novembro de 2023

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:

CÓD. VAGA:

CÓD. PROTOCOLO:

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO:

TELEFONE CELULAR: ( )

E-MAIL:

**OBS: Anexar ao formulário todos os documentos comprobatórios do motivo do recurso.**

**Interposição de Recurso contra:**

( )

Resultado Preliminar da Análise de Documentos

( )

Outro:

**Qual o motivo do Recurso?**

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante